



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI Nº 461, de 10 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Futebol localizado na área urbana do Município de Franciscópolis-MG”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Estádio Municipal de Futebol de Franciscópolis-MG, localizado na área urbana, especificamente na Rua José Pinheiro, n.º 80, fica denominado como Estádio Municipal José Maria Gomes Pego.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como as comunicações afins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franciscópolis-MG, 10 de novembro de 2023.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis-MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 10/11/2023 à
10/12/2023.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011